PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 027/04 - DE 06 DE AGOSTO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional, destinado a fazer face às despesas de recursos advindos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 68/04

Senhor Presidente:

Através desta, temos honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional, destinado a fazer face às despesas de recursos advindos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

A abertura de crédito que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores faz-se necessária para que esta Administração possa utilizar os recursos advindos da Contribuição mencionada, tendo em vista tratar-se de uma nova verba.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 06/AGO/2004 16:38 00004864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-94/04

PROJETO DE LEI N.º ~~027~~ 68/04 - DE 06 DE AGOSTO DE 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional, destinado a fazer face às despesas de recursos advindos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Crédito Especial Adicional no valor de R$- 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementado se necessário, destinado a fazer face às despesas do repasse financeiro da Contribuição de Intervenção de Domínio Público - CIDE, ficando abaixo descrita a classificação orçamentária:

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 68/04

02 – Executivo
02.15 – Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo
02.15.026 – Transporte
02.15.026.782 – Transporte Rodoviário
02.15.026.782.0260 – Construção, melhoramentos e conservação de Estradas
02.15.026.782.0260.1.019 – Investimentos em programas de infraestrutura de transportes, com recursos da CIDE
02.15.026.782.0260.1.019 – 4.4.90.00 – Investimentos
02.15.026.782.0260.1.019 – 4.4.90.00 – 527 – Verba Local
Valor.....R$- 60.000,00

Parágrafo único - O projeto acima fica inserido no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de agosto de 2004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Prot.:54F910 Hanoel 06/AGO/2004 16:38 00004805